



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 008/25**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no Regulamento Geral de Competições, no Regulamento Específico do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2025, e

Considerando que o filiado *Barcelona EC* deixou registrar atletas em número suficiente para a disputa da primeira partida do clube no Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2025, desatendendo assim o disposto no artigo 13, I do respectivo REC;

Considerando que nessas condições o clube não terá como disputar suas partidas na respectiva competição, sem violar o disposto no artigo 214 do CBJD

**RESOLVE:**

Determinar a **SUSPENSÃO** do *Barcelona EC* do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2025 até que o clube regularize a pendência, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos próximos jogos programados para a equipe, aplicando-se os regulamentos em relação ao caso.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2025.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES**